

**SECRETARIA DE ESTADO
DO SANEAMENTO,
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURB**

**Companhia Espírito
Santense de Saneamento
- CESAN -**

**RESUMO DO nº CONTRATO
008/2007**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE LAR DER ABIGAIL.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para o uso higiênico-sanitário da ENTIDADE, de finalidade filantrópica, e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e de Esgotos da CESAN, pela Norma Interna ADM/CM/016/01/03, bem como pelas demais normas dirigidas aos usuários comuns.

REF.: Processo nº 901.2007.00025

Vitória, 15 de Maio de 2007.

**Ricardo Maximiliano
Goldschmidt**

Diretor de Administração e
Finanças da CESAN

Protocolo 23262

**SECRETARIA DE ESTADO
DOS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -**

**Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado
do Espírito Santo
- DER/ES -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 112-P de 10/05/2007. CONCEDER, a Gratificação de ADICIONAL DE ASSIDUIDADE ao servidor Luiz de Gonzaga Calil – Matrícula nº 8010-1, Técnico Superior Operacional, a partir de 03/04/2006, conforme demonstrado abaixo o cálculo de apuração dos percentuais para pagamento do benefício:

1º Decênio (de 17/04/78 à 17/04/88)..... 25,00%
2º Decênio (de 01/07/94 à 01/07/04)..... 08,42%

Protocolo 23176

Extrato de Termo de Compromisso de Estágio

Orgão: DER - ES

Estagiário: Rafael Denerson Ramos de Sousa

Vigência: 23/03/2007 A 31/12/2007

Valor da Bolsa: 80% do Salário Mínimo.

Amparo Legal: Lei 6.494/77
Decreto: Nº 1812/83

Protocolo 23194

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA- EMERGÊNCIA N.º 05/2007 PROC. N.º 35337842/07 E 35824077/07 Contratante: DER-ES **Contratada:** CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Obras e serviços emergenciais na Rodovia ES-060, trecho urbano de Itaipava (Praia de Itaipava-ES), no município de Itapemirim/ES. **VALOR:** R\$1.654.494,80. **RECURSOS FINANCEIROS:** Programa de Trabalho: 2654101843.427 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. **PRAZO:** 30 dias. **Assinatura:** 14/05/2007.

Protocolo 23258

Extrato do Contrato de Empreitada BID II N.º 01/2007. **Contratante:** DER-ES **Contratada:** URBAN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. **Objeto:** Execução de serviços de elaboração de projetos estruturais, de instalações hidro-sanitárias, de drenagem, instalações elétricas, telefônicas e outros, de conformidade com as especificações e discriminações contidas nos anexos II: Termo de referência e Anexo I: Planilha de Preços Unitários, constantes do Convite BID II – 04/2006-CV. **Valor:** R\$ 20.673,25 **Recursos Financeiros:** Programa de Trabalho 2678200703.543 Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 do orçamento do DER-ES – Contrato de Empréstimo 1675/OC-BR. **Prazo:** 90 dias. **Assinatura:** 14/05/2007. Ref. Proc. 35831120/2006.

Protocolo 23321

LEIA SE: Assinatura: 11/05/2007

Protocolo 23321

ERRATA

Ref. Ao Extrato do Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção do site do DER-ES, publicado no DIO de 14/05/2007.

ONDE SE LÊ: Assinatura: 01/06/2004

LEIA SE: Assinatura: 11/05/2007
Protocolo 23096



**VISITE NOSSO SITE
WWW.dioes.com.br**

**Departamento Estadual de Trânsito
- DETRAN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 008, de 14 de maio de 2007.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao rodízio dos examinadores de Trânsito do Detran/ES, bem como à adequação do número de vagas à necessidade atual;

CONSIDERANDO o art. 27 da Resolução 168/04 do Contran, que dispõe que "Os examinadores, para o exercício de suas atividades, deverão ser designados pelo dirigente do órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal para o período de, no máximo, um ano, permitida a recondução por um período de igual duração, devendo comprovar na data da sua designação e da recondução"; e

CONSIDERANDO o poder discricionário do Diretor Geral do DETRAN/ES, ao exercer os atos pertinentes à Administração Pública:

RESOLVE

Art. 1º Convocar o examinador abaixo identificado, suspenso através de IS DG 005/07, com o objetivo de cumprir o rodízio, para retornar às suas atividades de examinador de trânsito de DETRAN/ES

Art. 2º O presente rodízio surtirá efeitos a partir de 20.05.07, quando o examinador convocado iniciará suas atividades como examinador de trânsito, desde que liberado pelo PROLET ou PROTRAN;

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Em, 14 de maio de 2007.

Luciene Maria Becacici Esteves Viana
Diretor Geral
DETRAN/ES

**ANEXO I
LOCALIDADE: GRANDE VITÓRIA**

EXAMINADORES INTERNOS
ENTRA
JAMES GOMES DE ALVARENGA

Protocolo 23297

O DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Inclusão de Médico Auxiliar na Clínica CEMEP, Dr. José Vasconcelos Lopes, publicado no DIO/ES de 20 de março de 2007.

Vitória, 07 de maio de 2007.

**LUCIENE MARIA BECACICI
ESTEVES VIANNA**
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 21970

**Resolução CA/DETRAN/ES
nº 060/07**

O Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, item VII, da regulamentação baixada com o Decreto nº 1.553-N, de 20/08/81, em Sessão Ordinária, apreciando o processo 36999431, referente ao Termo de Cessão Pessoal que fazem entre si DETRAN/ES e a Prefeitura Municipal de Jaguaré, referente à cessão do funcionário público

municipal José Santos Martins para prestar serviços no PAV local. O presente Termo vigorará a contar da data de sua publicação até 31/12/2008. As demais cláusulas permanecem em conformidade com o disposto nos autos do Termo de Cessão Pessoal.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, por unanimidade de votos o presente Termo, no preâmbulo desta Resolução.

PUBLIQUE-SE

Sala de Reuniões, Vitória, 14 de maio de 2007.

Neivaldo Bragato
Presidente do CA/DETRAN/ES
Secretário de Estado dos
Transportes e Obras Públicas

**Resolução CA/DETRAN/ES
nº 061/07**

O Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, item VII, da regulamentação baixada com o Decreto nº 1.553-N, de 20/08/81, em Sessão Ordinária, apreciando o